



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7.GP Nº 178, DE 9 DE JULHO DE 2024

Altera o Anexo do Ato TRT7.GP. nº 125, de 22 de agosto de 2019, que dispõe sobre o instituto da dependência econômica, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7), para fins de inclusão de dependentes no Programa de Assistência Médico-Hospitalar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as exposições de motivos, constantes do documento 2, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (Proad) nº 4742/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º O Anexo do Ato TRT7 nº 125, de 22 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO

.....
.....
XI -

4. declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF do(a) dependente ou do(a) beneficiário(a) titular, da qual conste o pai ou a mãe como dependente, acompanhada do respectivo comprovante de entrega;” (NR)

Art. 2º Republicue-se o Ato TRT7.GP. nº 125, de 22 de agosto de 2019, consolidando a alteração promovida pelo presente ato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 9 de julho de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA
Presidente do Tribunal